ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 140/99 Data 29 / 11/ 1999

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 069/99

ispõe sobre a regularização de terrenos
ocalizados em parte da Chácara nº 09,
ua Anita Garibaldi, município de Ere-
him, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 13 DEZEMBRO 99
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 29.11.1999

PROTOCOLO: 29.11.1999

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 1.999, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO:

29.11.1999

PARECER:

CONSTITUCIONAL

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO:

29.11.1999

PARECER:

FAVORÁVEL

SESSÃO ORDINÁRIA:

13.12.1999

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fls. 001

Of. Cam. nº 140/99

Erechim, 23 de novembrro de 1999.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 13 DEZEMBRO 99
ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 069/99,** que **DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS EM PARTE DA CHÁCARA Nº 09, RUA ANITA GARIBALDI, MUNICÍPIO DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

0/99 29 11 99

PRESIDENTE

NO A LEITURA EM PLENARIO NA
RDINARIA DO DIA 29 / 11 / 99
ENCAMINHA-SE A APRECIAÇÃO DA
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
ZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

Presidente

Ao Vereador: LUIZ HILÁRIO RONSONI
Para Relatar:
Data: 02/12/99

Ver. VALDEMAR ARTUR LOCH
Vice Presidente no exercício
da Presidência

Ao VEREADOR
Luiz Hilário Ronsoni
P/ RELATAR C.J.L.R.H.
10/12/99

Exmo. Sr.
Vereador ALDERICO ALBINO MIOLA
DD. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fl. 02

PROJETO DE LEI Nº 069/99.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS EM PARTE DA CHÁCARA Nº 09, RUA ANITA GARIBALDI, MUNICÍPIO DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a regularizar, através de venda, os terrenos abaixo caracterizados, localizados em parte da Chácara nº 09 da Rua Anita Garibaldi, Município de Erechim, com as seguintes descrições:

Lote 01: Com área de 312,43m² (trezentos e doze metros e quarenta e três decímetros quadrados) ao Senhor JOÃO PAULO LERMEN, com as seguintes confrontações:

Norte: com o lote n.º 02, na extensão de 26,20m;
Sul: com a área verde 1 na extensão de 25,87m;
Leste: com Rua sem denominação, na extensão de 12,02m;
Oeste: com parte da mesma chácara n.º 09, na extensão de 12,00m.

Lote 02: Com área de 210,49m² (duzentos e dez metros e quarenta e nove decímetros quadrados) ao Senhor **GENTIL ALVES DE CAMPOS**, com as seguintes confrontações:

Norte: com o lote n.º 03, na extensão de 26,42m;
Sul: com o lote n.º 1 na extensão de 26,20m;
Leste: com Rua sem denominação, na extensão de 8,01m;
Oeste: com parte da mesma chácara n.º 09, na extensão de 8,00m.

Lote 03: Com área de 319,05m² (trezentos e dezenove metros e cinco decímetros quadrados) ao Senhor **CELSO BARRETO DOS SANTOS**, com as seguintes confrontações:

Norte: com o lote n.º 04, na extensão de 26,75m;
Sul: com o lote n.º 02 na extensão de 26,42m;
Leste: com Rua sem denominação, na extensão de 12,02m;
Oeste: com parte da mesma chácara n.º 09, na extensão de 12,00m.

Lote 04: Com área de 268,91m² (duzentos e sessenta e oito metros e noventa e um decímetros quadrados) ao Senhor **CARLIN PEREIRA**, com as seguintes confrontações:

Norte: com o lote n.º 05, na extensão de 27,03m;
Sul: com o lote n.º 03 na extensão de 26,75m;
Leste: com Rua sem denominação, na extensão de 10,02m;
Oeste: com parte da mesma chácara n.º 09, na extensão de 10,00m.

Lote 05: Com área de 293,45m² (duzentos e noventa e três metros e quarenta e cinco decímetros quadrados) ao Senhor **JOÃO MARIA VIEIRA**, com as seguintes confrontações:

Norte: com o lote n.º 06, na extensão de 27,33m;
Sul: com o lote n.º 04 na extensão de 27,03m;
Leste: com Rua sem denominação, na extensão de 10,82m;
Oeste: com parte da mesma chácara n.º 09, na extensão de 10,80m.

Lote 06: Com área de 354,48m² (trezentos e cinqüenta e quatro metros e quarenta e oito decímetros quadrados) ao Senhor **IVAN SILVEIRA MARTINS**, com as seguintes confrontações:

Norte: com Rua sem denominação, na extensão de 17,89m e com o lote n.º 07, na extensão de 9,70m;
Sul: com o lote n.º 05, na extensão de 27,33m;
Leste: com Rua sem denominação, na extensão de 12,81m;
Oeste: com parte da mesma chácara n.º 09, na extensão de 13,03m.

Lote 07: Com área de 181,26m² (cento e oitenta e um metros e vinte e seis decímetros quadrados) ao Senhor **VICENTE AMÉRICO DOS SANTOS RIBEIRO**, com as seguintes confrontações:

Norte: com parte da mesma chácara n.º 09, na extensão de 10,00m;
Sul: com o lote n.º 06 na extensão de 9,70m;
Leste: com o lote n.º 08, na extensão de 14,13m e com Rua sem denominação, na extensão de 4,42m;
Oeste: com parte da mesma chácara n.º 09, na extensão de 18,28m.

Lote 08: Com área de 237,77m² (duzentos e trinta e sete metros e setenta e sete decímetros quadrados) ao Senhor **FRANKLIN BEIRO RIBEIRO**, com as seguintes confrontações:

Norte: com parte da mesma chácara n.º 09, na extensão de 16,20m;
Sul: com Rua sem denominação, na extensão de 17,34m;
Leste: com o lote n.º 09, na extensão de 14,25m;
Oeste: com o lote n.º 07, na extensão de 14,13m.

Lote 09: Com área de 274,83m² (duzentos e setenta e quatro metros e oitenta e três decímetros quadrados) à Senhora **MARLI PEREIRA**, com as seguintes confrontações:

Norte: com parte da mesma chácara n.º 09, na extensão de 19,44m;
Sul: com Rua sem denominação, na extensão de 18,97m;
Leste: com o lote n.º 10, na extensão de 14,38m;
Oeste: com o lote n.º 08, na extensão de 14,25m.

Lote 10: Com área de 257,83m² (duzentos e cinqüenta e sete metros e oitenta e três decímetros quadrados) ao Senhor **CLODOMIRO PEREIRA MANDRACIO**, com as seguintes confrontações:

Norte: com parte da mesma chácara n.º 09, na extensão de 17,88m;
Sul: com o lote n.º 11, na extensão de 17,89m;
Leste: com acesso existente, na extensão de 14,45m;
Oeste: com o lote n.º 09, na extensão de 14,38m.

Lote 11: Com área de 305,72m² (trezentos e cinco metros e setenta e dois decímetros quadrados) ao Senhor **SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA**, com as seguintes confrontações:

Norte: com Rua sem denominação, na extensão de 10,00m, e com lote n.º 10, na extensão de 17,89m;
Sul: com os lotes n.º 12 e 13, na extensão de 28,48m;
Leste: com acesso existente, na extensão de 12,18m;
Oeste: com Rua sem denominação, nas extensões de 4,47m e 8,36m.

Lote 12: Com área de 214,61m² (duzentos e quatorze metros e sessenta e um decímetros quadrados) ao Senhor **ISIDORIO DE OLIVEIRA**, com as seguintes confrontações:

Norte: com o lote n.º 11, na extensão de 13,56m;
Sul: com o lote n.º 14, na extensão de 13,70m;
Leste: com o lote n.º 13, na extensão de 15,78m;
Oeste: com Rua sem denominação, na extensão de 15,80m.

Lote 13: Com área de 243,94m² (duzentos e quarenta e três metros e noventa e quatro decímetros quadrados) ao Senhor **FERMINO LUIZ SANTOLIN**, com as seguintes confrontações:

Norte: com o lote n.º 11, na extensão de 14,93m;
Sul: com o lote n.º 15, na extensão de 16,06m;
Leste: com acesso existente, na extensão de 15,75m;
Oeste: com o lote n.º 12, na extensão de 15,78m.

Lote 14: Com área de 240,57m² (duzentos e quarenta metros e cinqüenta e sete decímetros quadrados) ao Senhor **PAULO DE OLIVEIRA**, com as seguintes confrontações:

Norte: com o lote n.º 12, na extensão de 13,70m;
Sul: com o lote n.º 16, na extensão de 15,00m;
Leste: com o lote n.º 15, na extensão de 17,30m;
Oeste: com Rua sem denominação, na extensão de 16,25m.

005

Lote 15: Com área de 275,20m² (duzentos e setenta e cinco metros e vinte decímetros quadrados) ao Senhor **IBANES DIAS DE FREITAS**, com as seguintes confrontações:

Norte: com o lote n.º 13, na extensão de 16,06m;
Sul: com o lote n.º 16, na extensão de 15,54m;
Leste: com acesso existente, na extensão de 17,73m;
Oeste: com o lote n.º 14, na extensão de 17,30m.

Lote 16: Com área de 330,23m² (trezentos e trinta metros e vinte três decímetros quadrados) ao Senhor **ANTERO DA SILVA PEDROSO**, com as seguintes confrontações:

Norte: com os lotes n.º 14 e 15, na extensão de 30,54m;
Sul: com os lotes n.º 17 e 18, na extensão de 31,49m;
Leste: com acesso existente, na extensão de 11,15m;
Oeste: com Rua sem denominação, na extensão de 10,27m.

Lote 17: Com área de 258,68m² (duzentos e cinqüenta e oito metros e sessenta e oito decímetros quadrados) ao Senhor **VALDIR PEREIRA**, com as seguintes confrontações:

Norte: com o lote n.º 16, na extensão de 15,00m;
Sul: com a área verde 2, na extensão de 15,00m;
Leste: com o lote n.º 18, na extensão de 17,14m;
Oeste: com Rua sem denominação, na extensão de 17,36m.

Lote 18: Com área de 288,74m² (duzentos e oitenta e oito metros e setenta e quatro decímetros quadrados) ao Senhor **ADELAR FERREIRA BUENO**, com as seguintes confrontações:

Norte: com o lote n.º 16, na extensão de 16,49m;
Sul: com a área verde 2, na extensão de 17,54m;
Leste: com acesso existente, na extensão de 16,82m;
Oeste: com lote nº17, na extensão de 17,14m.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado através do Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, a promover a alienação dos imóveis aos adquirentes constantes nesta Lei por Escritura Pública, quando o respectivo pagamento for efetuado à vista, ou quando o pagamento for em até 120 (cento e vinte) meses, por Contrato de Promessa de Compra e Venda, até a quitação total do débito.

Art. 3º - O preço de cada terreno será encontrado multiplicando-se o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) pela quantidade de metros quadrados, valor este válido até 31 de dezembro de 1999.

Fls. 006

Parágrafo Único: Após a data prevista no caput deste artigo, o preço do terreno será avaliado na época da proposta de aquisição.

Art. 4º - Na venda à vista, o mutuário terá um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, sendo outorgada a Escritura definitiva, e em sendo a prazo, aplica-se o previsto na Lei 2.194 de 06.10.89, que disciplina a alienação e financiamento de imóveis, do Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB.

Art. 5º - As despesas de infra-estrutura (calçamento, rede de energia elétrica, rede de água e rede de esgoto) não estão incluídas no preço, sendo as mesmas custeadas pelos proprietários.

Art. 6º - As despesas decorrentes de averbação de contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 7º - Fica autorizada a correção administrativa da identificação do beneficiário, na eventualidade de incorreção de seu nome na presente Lei, sem possibilidade, contudo, de substituição.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 23 DE NOVEMBRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa regularizar terrenos localizados em parte da Chácara 09, na Rua Anita Garibaldi, nesta cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Habitação através do Processo Administrativo nº 5763/99.

Trata-se de uma área que vem sendo objeto de reivindicação dos moradores que há mais de 20 (vinte) anos ali residem, e querem regularizar, com a finalidade de que possam ser titulares do imóvel utilizado. Serão beneficiadas 18 famílias.

Com a regularização da área, cumpre-se também uma das finalidades precípuas do Poder Público Municipal, ou seja, a legalização de áreas em situação irregular, atendendo assim os anseios e expectativas dos munícipes erechinenses.

Aguardamos de Vossas Excelências a análise e aprovação deste projeto.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PRAÇA DA BANDEIRA, 354 FONE (054) 322.8300

OBRA/LOCAL
Parte da chacara 9
Rua Anita Garibaldi , Erechim - RS

ESCALA
Indicada

DATA
Fev.99

DESENHO
Nelson

PROJETO- Eng. [illegible] CREA 51.898 - D

Projeto de desmembramento
(regularização de área)

Fls. 008

PROJ. EXC. Nº 069/99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
09 JUN 1999
Secretaria de Obras

APROVADO
Secretaria de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

PRAÇA DA BANDEIRA, 354 — FONE (054) 522.2300

OBRA/LOCAL

Parte da chacara 9

Rua Anita Garibaldi , Erechim – RS

ESCALA
indicada

DATA
Fev.99

DESENHO
Nelson

PROJETO - Engº FRANCISCO L. PINTO CREA 51.992 - D

Projeto de desmembramento

(regularização de área)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
PRAÇA DA BANDEIRA, 354
99700 – 000 – ERECHIM - RS

Fl. 009

MEMORIAL DESCRITIVO DE REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO URBANO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Erechim
Local: P/ chácara 09 da Rua Anita Garibaldi

Lote 01 área : 312,43 m²
Norte: Com o lote n.º 02, na extensão de 26,20 m;
Sul: Com a área verde 1 na extensão de 25,87 m;
Leste: Com Rua sem denominação, na extensão de 12,02 m;
Oeste: Com parte da mesma chácara n.º 09, na extensão de 12,00m.

Estando este imóvel localizado no lado ímpar da Rua A, onde dista 8,56m da esquina com a Rua Espírito Santo.

Lote 02 área : 210,49 m²
Norte: Com o lote n.º 03, na extensão de 26,42 m;
Sul: Com o lote n.º 1 na extensão de 26,20 m;
Leste: Com Rua sem denominação, na extensão de 8,01 m;
Oeste: Com parte da mesma chácara n.º 09, na extensão de 8,00 m.

Estando este imóvel localizado no lado ímpar da Rua A, onde dista 20,58m da esquina com a Rua Espírito Santo.

Lote 03 área : 319,05 m²
Norte: Com o lote n.º 04, na extensão de 26,75 m;
Sul: Com o lote n.º 02 na extensão de 26,42 m;
Leste: Com Rua sem denominação, na extensão de 12,02 m;
Oeste: Com parte da mesma chácara n.º 09, na extensão de 12,00m.

Estando este imóvel localizado no lado ímpar da Rua A, onde dista 28,59m da esquina com a Rua Espírito Santo.

Lote 04 área : 268,91 m²
Norte: Com o lote n.º 05, na extensão de 27,03 m;
Sul: Com o lote n.º 03 na extensão de 26,75 m;
Leste: Com Rua sem denominação, na extensão de 10,02 m;
Oeste: Com parte da mesma chácara n.º 09, na extensão de 10,00m.

Estando este imóvel localizado no lado ímpar da Rua A, onde dista 40,61m da esquina com a Rua Espírito Santo.

ote 05 área : 293,45 m²
orte: Com o lote n.º 06, na extensão de 27,33 m;
ul: Com o lote n.º 04 na extensão de 27,03 m;
este: Com Rua sem denominação, na extensão de 10,82 m;
este: Com parte da mesma chácara n.º 09, na extensão de 10,80 m.

Estando este imóvel localizado no lado ímpar da Rua A, onde dista 50,63m da squina com a Rua Espírito Santo.

ote 06 área : 354,48 m²
orte: Com Rua sem denominação, na extensão de 17,89 m e com o lote n.º 07, na xtensão de 9,70;
ul: Com o lote n.º 05, na extensão de 27,33 m;
este: Com Rua sem denominação, na extensão de 12,81 m;
este: Com parte da mesma chácara n.º 09, na extensão de 13,03 m.

Estando este imóvel localizado no lado ímpar da Rua A, onde dista 61,45m da squina com a Rua Espírito Santo.

ote 07 área : 181,26 m²
orte: Com parte da mesma chácara n.º 09, na extensão de 10,00 m;
ul: Com o lote n.º 06 na extensão de 9,70m;
este: Com o lote n.º 08, na extensão de 14,13 e com Rua sem denominação, na xtensão de 4,42 m;
este: Com parte da mesma chácara n.º 09, na extensão de 18,28m.

Estando este imóvel localizado no lado par da Rua B, onde dista 17,89m da esquina om a Rua A.

ote 08 área : 237,77 m²
orte: Com parte da mesma chácara n.º 09, na extensão de 16,20 m;
ul: Com Rua sem denominação, na extensão de 17,34 m;
este: Com o lote n.º 09, na extensão de 14,25 m;
este: Com o lote n.º 07, na extensão de 14,13 m.

Estando este imóvel localizado no lado par da Rua B.

ote 09 área : 274,83 m²
orte: Com parte da mesma chácara n.º 09, na extensão de 19,44 m;
ul: Com Rua sem denominação, na extensão de 18,97 m;
este: Com o lote n.º 10, na extensão de 14,38 m;
este: Com o lote n.º 08, na extensão de 14,25 m.

Estando este imóvel localizado no lado par da Rua B.

ote 10 área : 257,83 m²
orte: Com parte da mesma chácara n.º 09, na extensão de 17,88 m;
l: Com o lote n.º 11, na extensão de 17,89 m;
ste: Com acesso existente, , na extensão de 14,45 m;
este: Com o lote n.º 09, na extensão de 14,38 m.

Estando este imóvel localizado no lado ímpar do acesso, onde dista 80,40m da quina com a Rua Espírito Santo.

te 11 área : 305,72 m²
rte: Com Rua sem denominação, na extensão de 10,00 m, e com lote n.º 10, na ensão de 17,89 m;;
: Com os lotes n.º 12 e 13, na extensão de 28,48 m;
ste: Com acesso existente, na extensão de 12,18 m;
ste: Com Rua sem denominação, nas extensões de 4,47 m e 8,36 m.

Estando este imóvel localizado no lado par da Rua A, onde dista 66,41m da esquina a Rua Espírito Santo.

e 12 área : 214,61 m²
te: Com o lote n.º 11, na extensão de 13,56 m;
Com o lote n.º 14, na extensão de 13,70 m;
e: Com o lote n.º 13, na extensão de 15,78 m;
te: Com Rua sem denominação, na extensão de 15,80 m.

Estando este imóvel localizado no lado par da Rua A, onde dista 50,61m da esquina a Rua Espírito Santo.

13 área : 243,94 m²
e: Com o lote n.º 11, na extensão de 14,93 m;
Com o lote n.º 15, na extensão de 16,06 m;
e: Com acesso existente, na extensão de 15,75 m;
e: Com o lote n.º 12, na extensão de 15,78 m.

Estando este imóvel localizado no lado ímpar do acesso, onde dista 52,47m da ina com a Rua Espírito Santo.

14 área : 240,57 m²
: Com o lote n.º 12, na extensão de 13,70 m;
Com o lote n.º 16, na extensão de 15,00 m;
: Com o lote n.º 15, na extensão de 17,30 m;
e: Com Rua sem denominação, na extensão de 16,25 m.

Estando este imóvel localizado no lado par da Rua A, onde dista 34,36m da esquina
m a Rua Espírito Santo.

ote 15 área : 275,20 m²
rte: Com o lote n.º 13, na extensão de 16,06 m;
l: Com o lote n.º 16, na extensão de 15,54 m;
ste: Com acesso existente, na extensão de 17,73 m;
este: Com o lote n.º 14, na extensão de 17,30 m.

Estando este imóvel localizado no lado ímpar do acesso, onde dista 34,74m com a
a Espírito Santo.

te 16 área : 330,23 m²
rte: Com os lotes n.º 14 e 15, na extensão de 30,54 m;
l: Com os lotes n.º 17 e 18, na extensão de 31,49 m;
ste: Com acesso existente, na extensão de 11,15 m;
este: Com Rua sem denominação, na extensão de 10,27m.

Estando este imóvel localizado no lado par da Rua A, onde dista 24,09m da esquina
n a Rua Espírito Santo.

te 17 área : 258,68 m²
rte: Com o lote n.º 16, na extensão de 15,00 m;
: Com a área verde 2, na extensão de 15,00 m;
ste: Com o lote n.º 18, na extensão de 17,14 m;
ste: Com Rua sem denominação, na extensão de 17,36 m.

Estando este imóvel localizado no lado par da Rua A, onde dista 6,73m da esquina
n a Rua Espírito Santo.

e 18 área : 288,74 m²
te: Com os lote n.º 16, na extensão de 16,49 m;
Com área verde 2, na extensão de 17,54 m;
te: Com acesso existente, na extensão de 16,82 m;
ste: Com lote nº17, na extensão de 17,14 m.

Estando este imóvel localizado no lado ímpar do acesso, onde dista 6,77m da
ina com a Rua Espírito Santo.

a Verde 1 área : 209,23 m²
te: Com o lote n.º 01, na extensão de 25,87 m;
Com a Rua Espírito Santo, na extensão de 25,62 m;
te: Com Rua sem denominação, na extensão de 8,56 m;
te: Com Parte da mesma chácara n.º 09, na extensão de 7,70 m.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
PRAÇA DA BANDEIRA, 354
99700 – 000 – ERECHIM - RS

Fl. 013

Área Verde 2 área : 221,24 m²
Norte: Com os lotes n.º 17 e 18, na extensão de 32,54 m;
Sul: Com a Rua Espírito Santo, na extensão de 33,06 m;
Leste: Com acesso existente, na extensão de 6,77 m;
Oeste: Com Rua sem denominação, na extensão de 6,73 m.

Rua "A" Área: 632,81 m²
Norte: Com a Rua "B", na extensão de 8,50 m;
Sul: Com a Rua Espírito Santo, na extensão de 8,50 m;
Leste: Com os lotes n.º 11,12,14,16 e 17e área verde 02, na extensão de 74,77 m;
Oeste: Com área verde 01 e lotes n.º 01,02,03,04,05 e 06, na extensão de 74,26 m.

Rua "B" Área: 161,53 m²
Norte: Com os lotes n.º 08 e 09, na extensão de 36,32 m;
Sul: Com o lote n.º 06, Rua "A" e lote n.º 11, na extensão de 36,39 m;
Leste: Com o lote n.º 11, na extensão de 4,47 m;
Oeste: Com o lote n.º 07, na extensão de 4,42 m.

Erechim, 15 de abril de 1999

Proprietário

Resp. Técnico

Fls. 014

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 10 / 12 / 19 99
PRESIDENTE

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 140/99

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 069/99

EMENTA: *Dispõe sobre a regularização de terrenos localizados em parte da chácara nº 09, Rua Anita Garibaldi, município de Erechim, e dá outras providências.*

RELATOR: Luiz Hilário Ronsoni

PARECER: Constitucional

Após analize da documentação anexada, ao presente projeto de Lei, opino pela constituvionalidade da matéria.

Encaminho o presente parecer aos demais membros da comissão e após ao plenário para trâmitação final.

Câmara Municipal, 07 de dezembro de 1999

LUIZ HILÀRIO RONSONI
Vereador Relator

ACOMPANHA PARECER

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 13 DEZEMBRO 99

ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 015

COMISSÃO DE URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO [illegible]
DE URBANIZAÇÃO, [illegible]
HABITAÇÃO
Reunião: 13/12/99

ROTOCOLO N°:

ROCESSO N°: 140/99

UTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 069/99

MENTA: *Dispõe sobre a regularização de terrenos localizados em parte da hácara nº 09, Rua Anita Garibaldi, município de Erechim, e dá outras rovidências.*

RELATOR: Vereador LUIZ D.S. BRITO

PARECER: F A V O R Á V E L

Após concluírmos o estudo do presente Projeto de i de origem do Poder Executivo Municipal, opinamos de maneira VORÁVEL a matéria ora apresentada.

Encaminhamos o presente Parecer aos demais membros Comissão e posteriormente ao Plenário, para que siga em seus âmites regimentais.

SALA DAS SESSÕES, 10 de Dezembro de 1.999.

LUIZ D. S. DE BRITO
Vereador Relator

MPANHAM O PARECER:

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 13 DEZEMBRO 99

ALDERICO ALBINO MIOLA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

236/99 - ZB

Erechim, RS, 14 de Dezembro de 1.999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, em 13 de Dezembro/99, onde foram apreciados os expedientes abaixo relacionados e ora encaminhados, para os devidos fins.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 068/99

Autoriza o Poder Executivo a receber doações e a celebrar convênio com ao Corpo de Bombeiros, para a instalação de um Posto Avançado no Bairro Três Vendas, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 069/99

Dispõe sobre a regularização de terrenos localizados em parte da Chácara nº 09, Rua Anita Garibaldi, município de Erechim, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 070/99

Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de compromisso com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 072/99

Concede direito de uso de imóvel público à Sociedade Beneficente Obreiros da Liberdade, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 073/99

Concede direito de uso de imóvel público à Igreja Batista Nacional Filadélfia, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 074/99

Ratifica o Convênio nº 812 – PAS/99, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com entidades de assistência social do Município para repasse de recursos do FEAS, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 075/99

Dispõe sobre o vencimento da taxa de licença para renovação anual do alvará e do ISS de profissionais autônomos.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 076/99

Concede direito de uso de imóvel público à Associação dos Moradores do Bairro Atlântico, e dá outras providências.

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram **APROVADOS** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

p/Vereador **ALDERICO ALBINO MIOLA**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. Prefeito Municipal
Nesta

LEI Nº 3.231, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS EM PARTE DA CHÁCARA Nº 09, RUA ANITA GARIBALDI, MUNICÍPIO DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a regularizar, através de venda, os terrenos abaixo caracterizados, localizados em parte da Chácara nº 09 da Rua Anita Garibaldi, Município de Erechim, com as seguintes descrições:

Lote 01: Com área de 312,43m² (trezentos e doze metros e quarenta e três decímetros quadrados) ao Senhor JOÃO PAULO LERMEN, com as seguintes confrontações:

Norte: com o lote n.º 02, na extensão de 26,20m;
Sul: com a área verde 1 na extensão de 25,87m;
Leste: com Rua sem denominação, na extensão de 12,02m;
Oeste: com parte da mesma chácara n.º 09, na extensão de 12,00m.

Lote 02: Com área de 210,49m² (duzentos e dez metros e quarenta e nove decímetros quadrados) ao Senhor **GENTIL ALVES DE CAMPOS**, com as seguintes confrontações:

Norte: com o lote n.º 03, na extensão de 26,42m;
Sul: com o lote n.º 1 na extensão de 26,20m;
Leste: com Rua sem denominação, na extensão de 8,01m;
Oeste: com parte da mesma chácara n.º 09, na extensão de 8,00m.

Lote 03: Com área de 319,05m² (trezentos e dezenove metros e cinco decímetros quadrados) ao Senhor **CELSO BARRETO DOS SANTOS**, com as seguintes confrontações:

Norte: com o lote n.º 04, na extensão de 26,75m;
Sul: com o lote n.º 02 na extensão de 26,42m;
Leste: com Rua sem denominação, na extensão de 12,02m;
Oeste: com parte da mesma chácara n.º 09, na extensão de 12,00m.

Lote 04: Com área de 268,91m² (duzentos e sessenta e oito metros e noventa e um decímetros quadrados) ao Senhor **CARLIN PEREIRA**, com as seguintes confrontações:

Norte: com o lote n.º 05, na extensão de 27,03m;
Sul: com o lote n.º 03 na extensão de 26,75m;

Leste: com Rua sem denominação, na extensão de 10,02m;
Oeste: com parte da mesma chácara n.º 09, na extensão de 10,00m.

Lote 05: Com área de 293,45m² (duzentos e noventa e três metros e quarenta e cinco decímetros quadrados) ao Senhor **JOÃO MARIA VIEIRA**, com as seguintes confrontações:

Norte: com o lote n.º 06, na extensão de 27,33m;
Sul: com o lote n.º 04 na extensão de 27,03m;
Leste: com Rua sem denominação, na extensão de 10,82m;
Oeste: com parte da mesma chácara n.º 09, na extensão de 10,80m.

Lote 06: Com área de 354,48m² (trezentos e cinqüenta e quatro metros e quarenta e oito decímetros quadrados) ao Senhor **IVAN SILVEIRA MARTINS**, com as seguintes confrontações:

Norte: com Rua sem denominação, na extensão de 17,89m e com o lote n.º 07, na extensão de 9,70m;
Sul: com o lote n.º 05, na extensão de 27,33m;
Leste: com Rua sem denominação, na extensão de 12,81m;
Oeste: com parte da mesma chácara n.º 09, na extensão de 13,03m.

Lote 07: Com área de 181,26m² (cento e oitenta e um metros e vinte e seis decímetros quadrados) ao Senhor **VICENTE AMÉRICO DOS SANTOS RIBEIRO**, com as seguintes confrontações:

Norte: com parte da mesma chácara n.º 09, na extensão de 10,00m;
Sul: com o lote n.º 06 na extensão de 9,70m;
Leste: com o lote n.º 08, na extensão de 14,13m e com Rua sem denominação, na extensão de 4,42m;
Oeste: com parte da mesma chácara n.º 09, na extensão de 18,28m.

Lote 08: Com área de 237,77m² (duzentos e trinta e sete metros e setenta e sete decímetros quadrados) ao Senhor **FRANKLIN BEIRO RIBEIRO**, com as seguintes confrontações:

Norte: com parte da mesma chácara n.º 09, na extensão de 16,20m;
Sul: com Rua sem denominação, na extensão de 17,34m;
Leste: com o lote n.º 09, na extensão de 14,25m;
Oeste: com o lote n.º 07, na extensão de 14,13m.

Lote 09: Com área de 274,83m² (duzentos e setenta e quatro metros e oitenta e três decímetros quadrados) à Senhora **MARLI PEREIRA**, com as seguintes confrontações:

Norte: com parte da mesma chácara n.º 09, na extensão de 19,44m;
Sul: com Rua sem denominação, na extensão de 18,97m;
Leste: com o lote n.º 10, na extensão de 14,38m;
Oeste: com o lote n.º 08, na extensão de 14,25m.

Lote 10: Com área de 257,83m² (duzentos e cinqüenta e sete metros e oitenta e três decímetros quadrados) ao Senhor **CLODOMIRO PEREIRA MANDRACIO**, com as seguintes confrontações:

Norte: com parte da mesma chácara n.º 09, na extensão de 17,88m;
Sul: com o lote n.º 11, na extensão de 17,89m;
Leste: com acesso existente, na extensão de 14,45m;
Oeste: com o lote n.º 09, na extensão de 14,38m.

Lote 11: Com área de 305,72m² (trezentos e cinco metros e setenta e dois decímetros quadrados) ao Senhor **SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA**, com as seguintes confrontações:

Norte: com Rua sem denominação, na extensão de 10,00m, e com lote n.º 10, na extensão de 17,89m;
Sul: com os lotes n.º 12 e 13, na extensão de 28,48m;
Leste: com acesso existente, na extensão de 12,18m;
Oeste: com Rua sem denominação, nas extensões de 4,47m e 8,36m.

Lote 12: Com área de 214,61m² (duzentos e quatorze metros e sessenta e um decímetros quadrados) ao Senhor **ISIDORIO DE OLIVEIRA**, com as seguintes confrontações:

Norte: com o lote n.º 11, na extensão de 13,56m;
Sul: com o lote n.º 14, na extensão de 13,70m;
Leste: com o lote n.º 13, na extensão de 15,78m;
Oeste: com Rua sem denominação, na extensão de 15,80m.

Lote 13: Com área de 243,94m² (duzentos e quarenta e três metros e noventa e quatro decímetros quadrados) ao Senhor **FERMINO LUIZ SANTOLIN**, com as seguintes confrontações:

Norte: com o lote n.º 11, na extensão de 14,93m;
Sul: com o lote n.º 15, na extensão de 16,06m;
Leste: com acesso existente, na extensão de 15,75m;
Oeste: com o lote n.º 12, na extensão de 15,78m.

Lote 14: Com área de 240,57m² (duzentos e quarenta metros e cinqüenta e sete decímetros quadrados) ao Senhor **PAULO DE OLIVEIRA**, com as seguintes confrontações:

Norte: com o lote n.º 12, na extensão de 13,70m;
Sul: com o lote n.º 16, na extensão de 15,00m;
Leste: com o lote n.º 15, na extensão de 17,30m;
Oeste: com Rua sem denominação, na extensão de 16,25m.

Lote 15: Com área de 275,20m² (duzentos e setenta e cinco metros e vinte decímetros quadrados) ao Senhor **IBANES DIAS DE FREITAS**, com as seguintes confrontações:

Norte: com o lote n.º 13, na extensão de 16,06m;
Sul: com o lote n.º 16, na extensão de 15,54m;

Leste: com acesso existente, na extensão de 17,73m;
Oeste: com o lote n.º 14, na extensão de 17,30m.

Lote 16: Com área de 330,23m² (trezentos e trinta metros e vinte três decímetros quadrados) ao Senhor **ANTERO DA SILVA PEDROSO**, com as seguintes confrontações:

Norte: com os lotes n.º 14 e 15, na extensão de 30,54m;
Sul: com os lotes n.º 17 e 18, na extensão de 31,49m;
Leste: com acesso existente, na extensão de 11,15m;
Oeste: com Rua sem denominação, na extensão de 10,27m.

Lote 17: Com área de 258,68m² (duzentos e cinqüenta e oito metros e sessenta e oito decímetros quadrados) ao Senhor **VALDIR PEREIRA**, com as seguintes confrontações:

Norte: com o lote n.º 16, na extensão de 15,00m;
Sul: com a área verde 2, na extensão de 15,00m;
Leste: com o lote n.º 18, na extensão de 17,14m;
Oeste: com Rua sem denominação, na extensão de 17,36m.

Lote 18: Com área de 288,74m² (duzentos e oitenta e oito metros e setenta e quatro decímetros quadrados) ao Senhor **ADELAR FERREIRA BUENO**, com as seguintes confrontações:

Norte: com o lote n.º 16, na extensão de 16,49m;
Sul: com a área verde 2, na extensão de 17,54m;
Leste: com acesso existente, na extensão de 16,82m;
Oeste: com lote nº17, na extensão de 17,14m.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado através do Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, a promover a alienação dos imóveis aos adquirentes constantes nesta Lei por Escritura Pública, quando o respectivo pagamento for efetuado à vista, ou quando o pagamento for em até 120 (cento e vinte) meses, por Contrato de Promessa de Compra e Venda, até a quitação total do débito.

Art. 3º - O preço de cada terreno será encontrado multiplicando-se o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) pela quantidade de metros quadrados, valor este válido até 31 de dezembro de 1999.

Parágrafo Único: Após a data prevista no caput deste artigo, o preço do terreno será avaliado na época da proposta de aquisição.

Art. 4º - Na venda à vista, o mutuário terá um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, sendo outorgada a Escritura definitiva, e em sendo a prazo, aplica-se o previsto na Lei 2.194 de 06.10.89, que disciplina a alienação e financiamento de imóveis, do Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB.

Art. 5º - As despesas de infra-estrutura (calçamento, rede de energia elétrica, rede de água e rede de esgoto) não estão incluídas no preço, sendo as mesmas custeadas pelos proprietários.

Art. 6º - As despesas decorrentes de averbação de contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 7º - Fica autorizada a correção administrativa da identificação do beneficiário, na eventualidade de incorreção de seu nome na presente Lei, sem possibilidade, contudo, de substituição.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 17 DE DEZEMBRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração